



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ementa: **Projeto de Lei nº 048/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que: Cria o Conselho Municipal de Gênero e Sexualidade (CMGS), no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei n.º 048/2023 apresenta importantes aspectos relacionados à educação, cultura e esportes no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. O estabelecimento do Conselho Municipal de Gênero e Sexualidade (CMGS) neste projeto é um passo significativo para promover a inclusão e a igualdade nos setores educacionais, culturais e esportivos.

O CMGS, conforme proposto no projeto, terá um papel ativo na promoção de ambientes educacionais inclusivos, livres de discriminação e preconceito. Além disso, o projeto prevê a participação do CMGS nas conferências municipais de educação, esporte e cultura, permitindo que essa comunidade tenha voz e influência na elaboração de políticas nessas áreas.

A iniciativa de promover eventos LGBTQIA+ em espaços públicos, bem como a garantia de não discriminação na utilização desses espaços, contribuirá para a promoção da diversidade cultural e inclusão social. A participação de talentos LGBTQIA+ em editais culturais e a promoção de eventos esportivos voltados para essa comunidade também são medidas importantes para fomentar a cultura e o esporte inclusivos.

Após análise cuidadosa do Projeto de Lei n.º 048/2023, é com satisfação que apresento meu parecer favorável em relação aos aspectos relacionados à educação, cultura e esportes contidos neste projeto.

O projeto demonstra um compromisso genuíno com a promoção da inclusão e da igualdade nos setores educacionais, culturais e esportivos em nosso município. Ao criar o Conselho Municipal de Gênero e Sexualidade (CMGS), o projeto estabelece um órgão que desempenhará um papel fundamental na garantia de ambientes educacionais inclusivos, livres de discriminação e preconceito.

As medidas propostas no projeto, como a promoção de eventos LGBTQIA+ em espaços públicos, a participação de talentos LGBTQIA+ em editais culturais e a realização de eventos esportivos voltados para essa comunidade, são passos importantes para fomentar a cultura e o esporte inclusivos em nossa cidade. Além disso, a participação do CMGS nas conferências municipais de educação, esporte e cultura assegura que essa comunidade tenha voz ativa na formulação de políticas nessas áreas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Recomendo, portanto, que este projeto seja aprovado por esta Comissão e encaminhado para apreciação do plenário. Sua implementação contribuirá significativamente para a promoção da inclusão, diversidade cultural e igualdade nos setores de educação, cultura e esportes em nosso município.

Diante do exposto, considero que o **Projeto de Lei nº 48 de 2023** do Poder Legislativo, deve ser acolhido.

2. Voto do Relator

Assim sendo, na qualidade de relator e diante da análise realizada, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO MISTURINI

RELATOR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 48 de 2023** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 18 de setembro de 2023.

SILMAR GALLINA
PRESIDENTE

FERNANDO MISTURINI
RELATOR

RODRIGO INHOATTO
SECRETÁRIO